

RESOLUÇÃO UNIPAR N.º 04/2021, de 27/08/2021

Referenda o Ato Executivo da Reitoria, de 17/05/2021 que cria e autoriza a instalação de turmas de Cursos novos a serem ofertados na modalidade de Educação a Distância - Semipresencial, e autoriza a instalação de turmas nos polos de apoio presencial selecionados da Universidade Paranaense – UNIPAR.

O Presidente do Conselho Superior Universitário – CONSUNI e Reitor da Universidade Paranaense – UNIPAR, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando os termos do Ato Executivo da Reitoria, de 17/05/2021, exarado pelo Reitor *ad referendum* do Conselho Superior Universitário – CONSUNI, de acordo com o disposto no artigo 19, inciso XVI do Estatuto da UNIPAR; e

Considerando a Deliberação CONSUNI n.º 03/2021, havida em reunião realizada em 26/08/2021, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

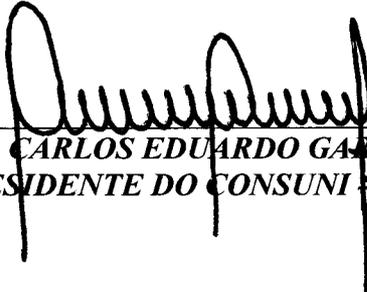
Art. 1.º Fica referendado o Ato Executivo da Reitoria, de 17/05/2021, em ANEXO, que cria e autoriza a instalação de turmas de Cursos novos a serem ofertados na modalidade de Educação a Distância - Semipresencial, e autoriza a instalação de turmas nos polos de apoio presencial selecionados da Universidade Paranaense – UNIPAR.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Umuarama - Paraná, 27 de agosto de 2021.





CARLOS EDUARDO GARCIA
PRESIDENTE DO CONSUNI REITOR

